DECRETO Nº 620

de 01 de março de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O senhor Doutor AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 857, de 27 de novembro de 1992, (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3231.06-15.81.031.2.20	- Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis...	45.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1992, em igual importância.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 01 de março de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
=Secretário=